



Município de Sever do Vouga  
Câmara Municipal

**EDITAL N.º 2/CM/2017**

António José Martins Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, para cumprimento do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno pública a seguinte deliberação:-----

**Proposta do Tarifário de Resíduos Urbanos para 2017:** - Foi presente e analisada a Proposta do Tarifário dos Resíduos Sólidos Urbanos para 2017 e o parecer da ERSAR, tendo a Câmara Municipal aprovado, por unanimidade, o seguinte tarifário de resíduos sólidos urbanos a entrar em vigor a partir de 01 de abril próximo:-----

Tarifário RSU 2017				
Tipo utente	Fixa	Variável		TGR
		Sem água	Com água	
Doméstico	0,0712	0,0206	0,0213	
Doméstico social		0,0256	0,0770	0,0061
Não doméstico	0,1257	0,0254	0,0550	
Redução				
Doméstico (não residente)	0,0333	0,0123	0,0213	0,0061

Esta deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 3 do artigo 26º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Sever do Vouga, conjugado com as disposições do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, bem como as previstas no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e recomendações da ERSAR.---

Deliberação tomada em reunião de 11 de janeiro de 2017

Paços do Concelho de Sever do Vouga, 11 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

  
(António Coutinho, Dr.)